

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 11996 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA****PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 321/2025**

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 29/07/2025

1. PROJETO

ESCRITÓRIO OEI - contratação com orçamento do Escritório

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Gastos diversos do escritório

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.1 - Gastos do escritório

3. JUSTIFICATIVA

A Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) é um organismo internacional de caráter intergovernamental, que promove a cooperação entre os países ibero-americanos nos campos da educação, ciência, tecnologia e cultura, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento, a democracia e a integração regional. De acordo com seu Estatuto, a OEI tem como missão principal colaborar com os Estados Membros na elevação dos níveis educacionais, científicos, tecnológicos e culturais, além de atuar em parceria com entidades públicas e privadas. Para cumprir suas finalidades, a OEI implementa programas, projetos e atividades de cooperação técnica, que visam a transferência e o compartilhamento de experiências no âmbito ibero-americano.

No Brasil, observa-se uma ampliação gradual e consistente da atuação institucional da OEI, impulsionada por uma agenda de cooperação cada vez mais diversificada e pela intensificação do diálogo com diferentes esferas de governo e com parceiros da sociedade civil e do setor privado. Essa trajetória tem permitido à organização envolver-se em iniciativas de escopo nacional e regional, alinhadas a marcos internacionais relevantes, a exemplo da Agenda 2030, das instâncias do G20 e da preparação da 30 Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30), prevista para ocorrer em Belém (PA) em 2025.

Esse conjunto de compromissos institucionais, com forte componente técnico e estratégico, impõe a necessidade de reforçar capacidades organizacionais que garantam o adequado acompanhamento e a execução qualificada das ações em curso. Em contextos que combinam prazos exigentes, múltiplos interlocutores e elevada complexidade temática, torna-se fundamental dispor de apoio especializado, com perfil compatível às demandas dos projetos e à dinâmica própria de organismos internacionais.

A contratação de consultores(as), nesse sentido, constitui um instrumento de fortalecimento institucional que permite à OEI responder de forma célere, técnica e eficiente aos desafios operacionais e estratégicos colocados por seu portfólio de atuação. Entre os objetivos dessa iniciativa, destacam-se:

Contribuir para o bom andamento dos projetos em curso, bem como para a instalação de novas parcerias
Assegurar o padrão de qualidade técnica esperado nas entregas institucionais

Apoiar a preparação e execução das ações relacionadas à COP30, observando os referenciais estabelecidos por instâncias internacionais, como a UNFCCC

Ampliar a capacidade de resposta frente a temas emergentes e agendas transversais, como sustentabilidade, transição ecológica, inovação pública e justiça social.

A medida, em suma, alinha-se ao compromisso da OEI com a excelência na gestão de seus projetos, ao tempo em que reforça sua condição de parceira estratégica na formulação e implementação de políticas públicas em favor do desenvolvimento da região.

Ante o exposto, faz-se necessária a contratação de consultor(a) com ampla experiência em curadoria de conteúdo para eventos de grande porte, articulação de stakeholders dos setores público, privado e sociedade civil, elaboração de indicadores de impacto socioambiental e relatórios ESG, bem como vivência comprovada na condução de trilhas temáticas, mediação de painéis, desenvolvimento de materiais estratégicos e implementação de práticas de sustentabilidade e justiça climática em contextos nacionais e internacionais.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência destina-se à contratação de pessoa física para prestação de consultoria técnica especializada, com a finalidade de atuar como Consultor(a) de Conteúdo, prestando apoio ao Escritório da OEI no Brasil.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor de Conteúdo)

- a)Planejar e propor trilhas de conteúdo alinhadas aos eixos da COP30 e aos ODS.
- b)Realizar articulação com redes de especialistas, organizações, startups e instituições acadêmicas.
- c)Apoiar a elaboração de materiais de apoio em português e inglês.
- d)Supervisionar a aplicação de indicadores de impacto e relatórios de engajamento.
- e)Elaborar relatórios parciais e consolidados de curadoria de conteúdo.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor de Conteúdo)

- Ensino superior completo em Letras, Comunicação, Gestão de Projetos, Sustentabilidade, ESG ou áreas correlatas.
- Desejável Certificação em Gerenciamento de Projetos para Desenvolvimento Sustentável ou Mestrado em áreas relacionadas, como Sustentabilidade, Linguística, Educação, ou Estudos Sociais.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor de Conteúdo)

- Experiência mínima de 5 anos em curadoria e gestão de conteúdo para eventos de grande porte
- Atuação comprovada em articulação de stakeholders entre setores público, privado e sociedade civil
- Vivência em elaboração de indicadores e relatórios de impacto socioambiental
- Experiência prévia em projetos de sustentabilidade ou justiça climática em organizações reconhecidas
- Desejável atuação com educação, formação de público ou programas de capacitação relacionados a impacto social e ambiental.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor de Conteúdo)

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.1.1	Relatório de planejamento estratégico de conteúdo, com mapa preliminar de temas, formatos de sessões, lista de painelistas e metodologia de curadoria.	30 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Relatório de articulação e curadoria, detalhando confirmações de palestrantes, parcerias de conteúdo, roteiros de sessões e materiais de apoio em português e inglês.	75 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Relatório de acompanhamento da execução do conteúdo, com análise de engajamento, ajustes em painéis, indicadores de diversidade e registro de melhorias implementadas.	120 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Relatório final consolidado de curadoria de conteúdo, apresentando resultados, indicadores de impacto, boas práticas, lições aprendidas e recomendações para eventos futuros.	150 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor de Conteúdo Belém/PA

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 5 meses

Data de Término: 11/01/2026

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor de Conteúdo)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A realização do Processo Seletivo é feita por Comissão de Seleção instituída especificamente para este fim.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste TR. Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no TR.

Primeira Etapa: Análise de Currículo

-Nesta etapa, será aferida pontuação para os currículos inscritos na Plataforma de Currículos da

OEI, conforme pontuação especificada neste TR.

-Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (análise de currículo).

-Em caso de empate, serão chamados para entrevista todos os candidatos que obtiveram a mesma pontuação.

-Os comprovantes devem ser anexados ao currículo cadastrado na plataforma da OEI até o encerramento do período de inscrições do edital.

-A apresentação de documentos em branco, ilegíveis ou que não correspondem à qualificação exigida no edital implicará em sua desconsideração. A não apresentação dos documentos comprobatórios de qualificação ou sua apresentação intempestiva (após a inscrição) implicará na desconsideração da qualificação alegada no currículo, nos seguintes termos:

-Quando a qualificação desconsiderada for requisito mínimo de participação, a consequência será a eliminação do candidato.

-Quando a qualificação desconsiderada for critério de qualificação (pontuação curricular), a consequência será a não atribuição da pontuação correspondente prevista no edital.

-Para que o candidato pontue na primeira fase (análise de currículo), o currículo cadastrado na plataforma da OEI deve comprovar a experiência indicada, mediante apresentação de certificados ou atestados de capacidade técnica emitidos por terceiros, cópias de contratos anteriores ou outro documento idôneo a comprovar a experiência alegada.

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 40 (quarenta) pontos, observando os seguintes critérios:

-Certificação em Gerenciamento de Projetos para Desenvolvimento Sustentável: 5 pontos.

-Mestrado em áreas relacionadas, como Sustentabilidade, Linguística, Educação, ou Estudos Sociais: 10 pontos

-Experiência comprovada em curadoria de conteúdo para eventos de grande porte: Até 10 pontos (2 pontos por evento máx. 5 eventos)

-Experiência comprovada em articulação de stakeholders (projetos intersetoriais, redes de impacto, ESG): Até 10 pontos (2 pontos por projeto máx. 5 projetos)

-Experiência em elaboração de indicadores de impacto socioambiental ou relatórios ESG: 5 pontos

Segunda Etapa: Entrevista

A etapa de entrevista será realizada conforme planejamento da comissão de seleção, observando os critérios do TR.

A critério da comissão de seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência. Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (Análise de Currículo).

A pontuação máxima para essa etapa corresponde a 60 (sessenta) pontos, observando os seguintes critérios:

-Domínio técnico sobre curadoria de conteúdo, metodologias participativas, organização de painéis, roteiros para grandes eventos, capacidade de articulação com stakeholders e rede de especialistas.

oNão atende: 0

oEvidência fraca: 10

oEvidência suficiente: 20

oEvidência forte: 30

oEvidência excepcional: 40

-Apresenta perfil proativo, capacidade de trabalho sob pressão, experiência com equipes multidisciplinares e disponibilidade para atuação presencial em Belém.

oNão atende: 0

oEvidência satisfatória: 10

oEvidência forte: 20

-Pontuação Máxima: 60 pontos

Terceira Etapa: Apresentação de Documentação

-A Pontuação Total (PT) será composta pela soma da pontuação da análise de currículo (PC) e da entrevista (PE), conforme fórmula:

-Pontuação Total (PT) = Pontuação curricular (PC) Pontuação de Entrevista (PE)

-Em caso de empate na pontuação total, terá preferência o(a) candidato(a) que, nesta ordem:

oObtiver maior nota na etapa de entrevista

oTiver maior tempo de experiência na área de atendimento em eventos de grande porte

oTiver maior idade.

-O envio de documentos pessoais e comprobatórios será solicitado apenas aos(às) candidatos(as) aprovados(as) para formalização do contrato.

-A critério da comissão de seleção, poderão ser solicitados documentos complementares após a etapa de entrevistas.

13. CONSIDERAÇÕES

12.1Infraestrutura Necessária para a Execução dos Serviços

O consultor Contratado deverá contar com infraestrutura própria, incluindo equipamentos e recursos tecnológicos adequados, que possibilitem o pleno desenvolvimento das atividades previstas e a entrega dos produtos estabelecidos no contrato.

12.2Modalidade de Contratação

O contrato será pela modalidade de especialista.

Não serão aplicáveis à contratação ora em debate os artigos 18, 19, 27, 32, 35, 37, 40, 42 e 50, do Regulamento Específico de Pessoal da OEI, relativos a benefícios e/ou direitos a férias, licença maternidade, afastamentos, décimo terceiro salário, rescisão, recolhimento de previdência social e encargos, dentre outros.

12.3Direitos Autorais

Os materiais concebidos, com todas as suas características diretas e indiretas, consequências e direitos conexos que possam advir da reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, arranjo ou qualquer outra transformação, tradução, inclusão em fonograma ou produção audiovisual, distribuição e utilização direta ou indireta por qualquer meio, em território nacional e estrangeiro, pertencerão à OEI, podendo ser cedidos a entidades parceiras, a critério de tais entidades.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos

termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).